



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.723/2022

Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 345, de 17 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

OLVIDES FONTANA Titular
MAURO EDSON OBRGEN Suplente

Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos

ADIR ANTONIO MARAFON Titular
ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA Suplente

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AIRTON ANTONIO CUCCHI Titular
MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Titular
GENUIR VERONESE Suplente

Secretaria de Saúde

LUIS MATTEI Titular
DANIEL SOUZA DIAS Suplente

Divisão de Finanças

LUIZA HERPICH Titular
ELIANE HOFFMANN PADILHA Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Moradores do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu

OSMAR ANTONIO TRAMONTINA Titular
JULIO HAOACH Suplente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Representante da Associação dos Moradores Sempre Unidos do Bairro da Lapa

CLAUDECIR STERASBURHER
ZOLIDE SIEGA CECATTO

Titular
Suplente

Representante da Associação de Moradores do bairro Albino Corti

NAIR GALVANI PEREIRA
SADI FLORES

Titular
Suplente

Representante da Central das Associações dos Produtores de São Jorge D'Oeste - CAJOR

PEDRO COELHO
VICENTE BATTISTELA

Titular
Suplente

Representante do Rotary Club de São Jorge D'Oeste

ILDOMAR RAGNINI
IRAN GUEDES DA FONSECA

Titular
Suplente

Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste - ACESJO

IVANILDE FLORENCIO
CESAR MANGONI

Titular
Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.679/2022 por incorreção numérica.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JORGE D'OESTE

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2656
Data 21/07/22
Página 38

LEILA DA ROCHA
Prefeita